



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
<u>18 / 11 / 25</u>	
ÀS <u>1458</u> Horas	
Ass: _____	

Departamento Legislativo - 18 nov 2025 03:59

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21/2025

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação da Emenda Substitutiva nº 21/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador LÚCIO LANES (PDT)

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/10/2025

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 23, de 03 de outubro de 2025, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 183/2013, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves".

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica que, a Emenda Substitutiva tem como objetivo melhorar a redação do §2º do artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 23, que visa alterar a Lei que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, procurando diminuir a burocracia para os Municípios que precisam comunicar a venda de imóvel.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês
de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Emenda nº 21/2025